



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, conforme atualização anual prevista no art. 182 da referida lei e decreto nº 12.807/2025, vigente a partir de 01º de janeiro de 2026.

2. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ACESSORIA EM INFORMÁTICA.**

A carga horária contratada é de 06 (seis) horas semanais, as quais devem ser cumpridas de forma presencial por técnico de informática designado pela CONTRATADA.

Sempre que necessitar dos serviços, a CONTRATANTE abrirá chamado junto à CONTRATADA, por qualquer meio hábil (telefone, whatsapp, etc.), a qual deve atendê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Os serviços a serem desempenhados pela CONTRATADA são, dentre outros necessários ao bom cumprimento do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ACESSORIA EM INFORMÁTICA.</p> <p>A carga horária contratada é de 06 (seis) horas semanais, as quais devem ser cumpridas de forma presencial por técnico de informática designado pela CONTRATADA.</p> <p>Sempre que necessitar dos serviços, a CONTRATANTE abrirá chamado junto à CONTRATADA, por qualquer meio hábil (telefone, whatsapp, etc.), a qual deve atendê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.</p> <p>Os serviços a serem desempenhados pela CONTRATADA são, dentre outros necessários ao bom cumprimento do contrato:</p>	12	Mês	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

	<ul style="list-style-type: none">• Instalação e manutenção dos hardwares da CONTRATANTE, bem como a instalação de quaisquer tipos de softwares;• Instalação dos sistemas operacionais nos computadores que são utilizados como servidores de rede e terminais da CONTRATANTE, bem como configuração dos terminais, impressoras e demais periféricos;• Efetuar os procedimentos de cópia de salvaguarda dos arquivos de backup gerados pelo sistema;• Execução de procedimentos antivírus, bem como manutenção periódica dos referidos procedimentos;• Gerenciamento do banco de dados e/ou execução das funções necessárias para manutenção do mesmo;• Assessoria e consultoria em geral no campo da informática;• Sugestão de mecanismos de cópia de segurança (backup) as informações a serem armazenadas no servidor/terminal e comunicação dos procedimentos a serem realizados pelos agentes da CONTRATANTE para garantir a integridade dessas informações;• Prestação de auxílio na definição de procedimentos de trabalho e uso de sistemas de informação; <p>Execução e/ou acompanhamento de cotações de equipamentos, recebimento e verificação dos mesmos para verificação quanto às especificações técnicas.</p>				
--	---	--	--	--	--

2.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Xaxim. Atualmente, o fluxo de trabalho depende integralmente de sistemas



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

informatizados, rede de dados e suporte a hardware para o desempenho das funções dos parlamentares e servidores.

2.3. A ausência de suporte técnico especializado coloca em risco a integridade dos dados, a segurança da rede e a celeridade dos processos. A carga horária de 06 horas semanais e o pronto atendimento visam otimizar os custos, garantindo assistência presencial para manutenções preventivas e respostas ágeis a incidentes que possam interromper as sessões ou o expediente administrativo.

2.4. A manutenção adequada dos equipamentos assegura a transmissão das sessões, a alimentação do Portal da Transparência e o cumprimento das obrigações legais de publicidade, atendendo aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 17,520,00** (Dezessete mil quinhentos e vinte reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Após realizadas pesquisas de preço em 3 (três) estabelecimentos especializados no comércio local e regional, ainda foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado, esta resultou ser a mais econômica e vantajosa para a Administração, sendo que os orçamentos foram auferidos do seguinte modo:

- I)** Fornecedor: **34.621.905 TIAGO EDUARDO BARBIER GRUPO CENTRAL TECH** com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- II)** Fornecedor: **CFNET INFORMATICA LTDA.**, com valor mensal de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);
- III)** Fornecedor: **BIAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com valor mensal de R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).
- IV)** Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):** CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM - SC, com valor mensal de R\$ 1.380,00 disponível para consulta em <<https://pncp.gov.br/app/editais/83539650000137/2024/160>>.
- V)** Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE - SC, com valor mensal de R\$ 3.000,00 disponível para consulta em <<https://pncp.gov.br/app/editais/04961189000130/2024/18>>.

4.2 Com base na pesquisa de preços realizada, o valor ofertado pela **EMPRESA BIAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** mostrou-se o de menor custo, sendo, portanto, o mais vantajoso para a contratação buscada.

4.3 Além disso, o valor indicado pela referida empresa enquadra-se no limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, alterado pelo Decreto 12.807/2025, possibilitando assim, a compra direta por intermédio da modalidade de dispensa de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A contratação da empresa decorre do fato de que após realizadas pesquisas de preço em 3 (três) estabelecimentos especializados no comércio local e regional, ainda foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado, esta resultou ser a mais econômica e vantajosa para a Administração, sendo que os orçamentos foram auferidos do seguinte modo:

- I) Fornecedor: **34.621.905 TIAGO EDUARDO BARBIER GRUPO CENTRAL TECH** com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- II) Fornecedor: **CFNET INFORMATICA LTDA.**, com valor mensal de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);
- III) Fornecedor: **BIAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com valor mensal de R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).
- IV) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP): CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM - SC**, com valor mensal de R\$ 1.380,00 disponível para consulta em <<https://pncp.gov.br/app/editais/83539650000137/2024/160>>.
- V) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE - SC**, com valor mensal de R\$ 3.000,00 disponível para consulta em <<https://pncp.gov.br/app/editais/04961189000130/2024/18>>.

5.2 Com base na pesquisa de preços realizada, o valor ofertado pela empresa **BIAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, mostrou-se o de menor custo, sendo, portanto, o mais vantajoso para a contratação buscada.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos SERVIÇOS fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios e técnicos exigidos.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **BIAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ: **32.223.918/0001-96**

7. DESPACHO

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda
Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a inclusão da demanda.

Xaxim (SC), 02 de fevereiro de 2026.

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores